

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFSP

RESULTADO FINAL DO EDITAL nº 11/2019

O Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Câmpus Cubatão, torna público o Resultado Final do Edital supracitado, de acordo com a classificação relacionada abaixo.

Os convocados serão contatados e deverão entregar a documentação para implantação das bolsas de Iniciação Científica, de acordo com o item 10 e no prazo estabelecido pelo Edital.

Informamos aos convocados que a não entrega dos referidos documentos no prazo, acarretará automaticamente na desistência de execução do projeto, não podendo ser executado no mesmo ano e na mesma modalidade.

Classificação	Nº de inscrição	Pontuação do currículo do proponente	Pontuação atribuída pelo parecerista 01	Pontuação atribuída pelo parecerista 02	Pontuação atribuída pelo parecerista 03*	Média aritmética da pontuação dos pareceristas	Média Final
1	1	41	98	97		97,5	83,4
2	5	35	97	94		95,5	80,4
3	21	32	97	89		93	77,8
4	12	33	91	94		92,5	77,6
5	7	34	94	88		91	76,8
6	24	35	83	97		90	76,3
7	32	39	92	85		88,5	76,1
8	11	45	71	100		85,5	75,4
9	27	19	92	91		91,5	73,4
10	26	34	80	91		85,5	72,6
11	13	23	90	81		85,5	69,9
12	34	26	80	88		84	69,5
13	25	23	95	73		84	68,8
14	18	26	74	86		80	66,5
15	30	17	83	83		83	66,5
16	19	34	76	70		73	63,3
17	22	23	42	93	85	73,3	60,8
18	28	34	73	65		69	60,3
19	20	30	58	75		66,5	57,4
20	17	39	77	49		63	57,0
21	29	36	67	61		64	57,0

Até o 21º são os projetos beneficiados com bolsa PIBIFSP 2020.

Classificação	Nº de inscrição	Pontuação do currículo do proponente	Pontuação atribuída pelo parecerista 01	Pontuação atribuída pelo parecerista 02	Pontuação atribuída pelo parecerista 03*	Média aritmética da pontuação dos pareceristas	Média Final
22	14	35	50	78		64	56,8
23	8	26	48	78		63	53,8
24	9	23	79	49		64	53,8
25	33	35	50	65		57,5	51,9
26	16	33	51	54		52,5	47,6
27	31	20	29	69		49	41,8
28	4	35	97	89		93	78,5
29	10	45	86	81		83,5	73,9
30	2	47	80	74		77	69,5
31	23	35	68	90		79	68,0
32	15	35	60	56		58	52,3
33	3	35	82	96		89	75,5
34	6	35	81	94		87,5	74,4

* Após a análise do recurso apresentado por um dos pesquisadores, o COMPESQ seguiu a Portaria nº 3904 de 04 de dezembro de 2018, Art. 23, § 5º O COMPESQ poderá solicitar a emissão de um terceiro parecer quando houver uma discrepância igual ou acima de 40% (quarenta por cento) entre as notas e a terceira nota deverá ser incorporada para cômputo da média relativa aos quesitos de avaliação dos projetos de pesquisa.

Cubatão, 16 de dezembro de 2019.



LEANDRO FABRÍCIO CAMPELO
 Presidente do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
 Câmpus Cubatão